

ERRATA

Na Portaria Nº 001/2010, publicada no Diário Oficial do município de Conceição de Macabu, Edição nº 277 de 19/01/2010, onde se lê: no artigo 1º - Designar os funcionários: José Márcio Barbosa Machado, matrícula nº 019/C, Rosely Dantas Bragança, matrícula nº 008/C e Rosângela Lobo da Rocha, matrícula 002/C para comporem a Comissão de Licitação a partir de 01 de janeiro do corrente ano, sendo pela ordem Presidente, Secretária e Membro, leia-se: Designar os funcionários: Ana Aparecida Neves França, matrícula nº 018/C, Rosely Dantas Bragança, matrícula nº 008/C e Rosângela Lobo da Rocha, matrícula 002/C para comporem a Comissão de Licitação a partir de 01 de janeiro do corrente ano, sendo pela ordem Presidente, Secretária e Membro.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

ERRATA

Resolução nº 061/2009, publicada no Diário Oficial do município de Conceição de Macabu, Edição nº 270 de 18/02/2009, onde se lê , no artigo 1º - composta pelos Vereadores: Túlio Marco Tavares Gabriel- Presidente, Márcio Alves Faria – Relator e Marco Antonio Oliveira da Silva – Membro, leia-se composta pelos Vereadores: Jorge Luiz Silva Andrade – Presidente, Márcio Alves Faria – relator e Marco Antonio Oliveira da Silva – Membro.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art.1º- Prorrogar por igual período a Portaria Nº 054/2009, que designa Comissões Especiais para elaboração de Emenda de Revisão a Lei Orgânica do Município e Reforma do Regimento Interno.

Art.2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 11 de fevereiro de 2010.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 004/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art.1º- Prorrogar por igual período a Resolução Nº 055/2009, que designa Comissão Especial para cuidar de assuntos territoriais do município de Conceição de Macabu.

Art.2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 11 de fevereiro de 2010.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art.1º- Prorrogar por igual período a Resolução Nº 057/2009, que designa Comissão Especial para analisar as respostas aos requerimentos feitos pelos Edis e votados em Plenário desta Câmara Municipal.

Art.2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 11 de fevereiro de 2010.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 006/2010

Ementa: Designar Comissão Especial para analisar documentação citada no Requerimento Nº 001/2010.

Art. 1º - Fica designada Comissão Especial para analisar documentação citada no Requerimento Nº 001/2010, composta pelos seguintes Vereadores: Marcio Alves Faria – Presidente; Sandro Daumas de Oliveira – Relator e Luciano Leal Tavares – Membro.

Parágrafo primeiro – A supramencionada Comissão analisará a seguinte documentação:

I - Processos de Licitação nº 001428/09 – Carta Convite – 0058/2009 e Nº 0004536/09 e Carta Convite Nº 0059/2009;

II - empenhos nº EO – 02155-000 e EO – 02154-000 Homologados em 24-12-09;

III - contratos Sociais;

IV - comprovantes de Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica e alvará das empresas que participaram do certame;

V - notas fiscais, frente e verso das empresas vencedoras, bem como cheques de pagamento;

VI - processo de dispensa de licitação referente ao empenho nº EO -02152-000

VII - o empenho supramencionado;

VIII - contrato social, comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica e alvará; e

IX - nota fiscal da empresa fornecedora, bem como cheques de pagamentos realizados.

Parágrafo segundo – O prazo para a comissão apresentar o relatório de seus trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta resolução, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 12 de fevereiro de 2010.

Marlon Abreu Gomes
Presidente